



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres dos Serviços de Saúde, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 21 de Março de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 297/E254/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa, de 31 de Março de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Abril de 2025:

O Governo da RAEM atribui muita importância ao crescimento saudável físico e psicológico dos alunos. Os Serviços de Saúde têm prosseguido o princípio governativo do “tratamento eficaz em que se privilegia a prevenção” e estão empenhados na protecção da saúde das crianças e dos alunos, e nos termos do Decreto-Lei n.º 24/86/M (Regulamenta o acesso da população do território de Macau aos cuidados de saúde), as crianças com idade igual ou inferior a 10 anos, bem como os alunos dos ensinos primário e secundário, gozam de acesso gratuito aos serviços de saúde comunitários e especializados do sistema de cuidados de saúde público.

Actualmente, os centros de saúde prestam serviço de exames médicos regulares a bebés e crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 3 anos, incluindo o rastreio de estrabismo e ambliopia. Como a visão das crianças aos 7 anos de idade já atingiu a sua maturidade, a realização de exames ou de uma nova avaliação nesta fase pode detectar problemas de visão de forma eficaz e atempada. Deste modo, em cada ano lectivo, os Serviços de Saúde enviam pessoal médico e de enfermagem a todas as escolas de Macau para realizar exames de visão e de aptidão física aos alunos do 1.º ano do ensino primário, bem como para proceder à avaliação e ao acompanhamento dos casos com anomalias nos centros de saúde ou em consultas externas diferenciadas, assegurando que os problemas de visão dos alunos sejam tratados de forma profissional e eficaz.

Através do Programa "Escola Saudável", os Serviços de Saúde continuarão a reforçar a cooperação interactiva com a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (adiante designada por “DSEDJ”) e com as escolas e os encarregados de educação, de modo a formar uma rede eficaz de promoção da saúde e promover o crescimento saudável dos alunos de Macau. O Fundo Educativo atribui financiamentos às escolas para recrutamento de pessoal



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

de promoção da saúde escolar, com vista a articular com as escolas na promoção de diversos trabalhos relativos aos cuidados de saúde, incluindo a organização de palestras e o reforço dos trabalhos promocionais e educacionais sobre a saúde visual dos alunos. Ao mesmo tempo, a partir do ano lectivo de 2022/2023, a DSEDJ tem vindo a recolher e analisar os dados relativos à utilização de óculos pelos alunos dos ensinos primário e secundário, sendo que os respectivos resultados serão fornecidos às escolas para as ajudar numa revisão preliminar e na compreensão do nível de visão dos alunos, bem como para lembrar aos encarregados de educação a necessidade de acompanhar regularmente as alterações na visão dos alunos, de forma a garantir os cuidados com a visão.

No intuito de encontrar um equilíbrio entre a educação electrónica e a protecção da visão dos alunos, por um lado, através dos currículos escolares os alunos são cultivados a ter bons hábitos de vida, de trabalho e de descanso e, por outro lado, os regulamentos curriculares foram revistos em 2024 para definir a duração mínima do intervalo para descanso que as escolas proporcionam aos alunos entre duas aulas consecutivas, a fim de ajudar os alunos a aliviar a sua fadiga na aprendizagem. Ao mesmo tempo, são fornecidas sugestões de referência para as escolas, para que as mesmas possam distribuir de forma equilibrada as tarefas em papel e electrónicas, orientando os alunos para estes distribuírem razoavelmente o tempo entre a utilização de produtos electrónicos e a sua aprendizagem. A DSEDJ pretende disponibilizar as “referências sobre a gestão dos telemóveis dos alunos na escola”, através do “Guia de Funcionamento das Escolas”, a partir do ano lectivo de 2025/2026, com vista a sugerir às escolas a elaboração de regras próprias relativas à “gestão dos telemóveis dos alunos” para regulamentar a organização e o tempo de utilização razoável do telemóvel pelos alunos.

Aos 14 de Abril de 2025

O Director

Kong Chi Meng